



**LEI Nº 4178p, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1793, 10/12/2019.

“Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2020, constantes no Anexo I desta Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 2.739/2010, que regulamenta as contratações temporárias no âmbito do município.

Art. 2º. As contratações temporárias a que se refere o Art. 1º desta lei serão feitas em caráter excepcional para suprir as vagas em substituição nas Escolas Urbanas e Rurais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Os contratos no termo dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos nas Leis Municipal nº 2.610/2009 e 2.742/2010.

Art. 4º Os cargos mencionados no Artigo 1º desta Lei serão contratados emergencialmente através de Processo Seletivo Simplificado, com formação de cadastro de reserva.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Alto Araguaia – MT, 04 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>PROFESSOR</b>	<b>PEDAGOGIA</b>	<b>03</b>	<b>ESCOLAS RURAIS</b>	<b>30 H</b>	<b>R\$ 2.877,48</b> + <b>15%</b>
PROFESSOR	PEDAGOGIA	10	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 2.877,48
PROFESSOR	CIÊNCIAS	01	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 2.877,48
<b>PROFESSOR</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>02</b>	<b>ESCOLAS RURAIS</b>	<b>30 H</b>	<b>R\$ 2.877,48</b> + <b>15%</b>
<b>PROFESSOR</b>	<b>LETRAS/INGLES</b>	<b>02</b>	<b>ESCOLAS RURAIS</b>	<b>30 H</b>	<b>R\$ 2.877,48</b> + <b>15%</b>
PROFESSOR	MATEMATICA	01	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 2.877,48
PROFESSOR	GEOGRAFIA	01	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 2.877,48
TECNICO EM GESTÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	04	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 1.059,35
<b>TECNICO EM GESTÃO ESCOLAR</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>01</b>	<b>ESCOLAS RURAIS</b>	<b>30 H</b>	<b>R\$ 1.059,35</b> + <b>40%</b>
MONITORA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	16	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 1.059,35
<b>MONITORA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>02</b>	<b>ESCOLAS RURAIS</b>	<b>30 H</b>	<b>R\$ 1.059,35</b> + <b>15%</b>
NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 H	R\$ 3.257,13
BIBLIOTECÁRIA	BIBLIOTECONOMIA	01	BIBLIOTECA	40 h	R\$ 2.460,00